



225. T.L.S. PROC.
SM

Câmara Municipal de Barueri


ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 208 /91 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa. determinar que o órgão competente oriente os coletores de lixo da Vega Sopave, a devolver as latas onde os munícipes colocam lixo.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 10 de abril de 1991.


JOLIETE ALVES DOS SANTOS - Vereador

- JUSTIFICATIVA -

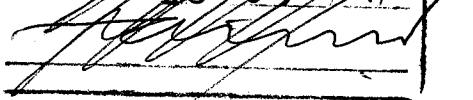
Justifica-se a presente propositura, considerando reclamações dos munícipes que alegam que os coletores carregam o lixo com a lata. Embora saibamos que o ideal é acondicionar o lixo em saco plástico, quando isso não ocorre não é justo que se carregue a lata, inclusive quando a coleta era a cargo da Prefeitura não havia reclamação nesse sentido. Justifico ainda, no fato de que no dia 30 de março p. passado, o caminhão que fazia a coleta no bairro do Jardim Reginalice, de chapa WD 5806, o morador da residência de nº 74 da Rua Mar Negro, vendo o seu latão jogado no caminhão reclamou, e um dos empregados que parecia até estar embriagado, se alterou com aquele morador, portanto, devem ser orientados para tratar melhor os munícipes pois há muitas reclamações a respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Proposição nº 407

Em 01 de 14

Em 10 de 91



A SECRETARIA:

Presidência do Termo

pede a Propositura

Em 10 de 91


SECRETARIA